LEI Nº 626

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Alteração da Dotação Orçamentária do Departamento Jurídico, no Orçamento vigente, conforme segue:

"ONDE SE LÊ:
02.02.01.02.062.0004.2001.0000.3.3.90.39.00

LEIA-SE:
02.02.01.02.062.0004.2001.0000.3.3.90.91.99"

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente alteração são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal